



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.:

SOLICITAÇÃO DE DESPESA:N.:

OFÍCIO DA AREA DEMANDANTE N.:

SIGILO: () SIM (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para realização de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO VIÁRIA, COM REMOÇÃO DE ROTATÓRIAS E READEQUAÇÃO GEOMÉTRICA DE CRUZAMENTOS EM PONTOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SINOP - MT, INCLUINDO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO EDITAL. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito no período de 12 meses.

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Secretário:

Wesney de Castro Sodré

Email (institucional):

stucompras@gmail.com

Telefone (Institucional):

66.9.9998.5782

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Contextualização do Município

O Município de Sinop-MT tem apresentado, nos últimos anos, um crescimento populacional e econômico acelerado, impulsionado por sua posição como polo regional no agronegócio, comércio e serviços. Este desenvolvimento resultou em um aumento expressivo da frota de veículos circulantes, tanto de moradores quanto de tráfego flutuante (veículos de carga e de passagem).

A infraestrutura viária existente, embora funcional no passado, começa a apresentar pontos de saturação que geram impactos negativos na mobilidade urbana, na segurança dos cidadãos e na eficiência logística, fatores cruciais para a manutenção do desenvolvimento sustentável do município.

2.2. Identificação do Problema

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, por meio de estudos de tráfego, análises de fluxo e observações em campo, identificou que as rotatórias localizadas em cruzamentos de grande volume se tornaram pontos críticos no sistema viário de Sinop. Os principais problemas identificados são:



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



Congestionamentos Recorrentes: Nos horários de pico, as rotatórias em questão não conseguem mais absorver o volume de tráfego, gerando longas filas, lentidão e aumentando o tempo de deslocamento dos cidadãos.

Conflitos e Risco de Acidentes: O desenho atual das rotatórias, combinado com o alto fluxo de veículos de diferentes portes (carros, motocicletas e caminhões), cria múltiplos pontos de conflito (entrelaçamento, entrada e saída), elevando o risco de colisões laterais e abalroamentos.

Dificuldade para Pedestres e Ciclistas: A travessia de pedestres e ciclistas nestes locais é complexa e perigosa, devido à falta de pontos de parada seguros e à necessidade de atenção a múltiplos fluxos de veículos simultaneamente.

Ineficiência Operacional: As rotatórias, neste volume de tráfego, perdem sua capacidade de organização de fluxo, tornando-se ineficientes e não justificando mais a sua permanência como solução de engenharia para os pontos em questão.

2.3. Justificativa para a Solução Proposta

Diante do problema exposto, a solução técnica mais adequada e moderna é a remoção das rotatórias e sua substituição por cruzamentos com geometria otimizada e devidamente sinalizados. Esta intervenção é necessária e se justifica pelos seguintes motivos:

Melhora na Fluidez do Trânsito: A readequação dos cruzamentos permitirá uma gestão mais eficiente do fluxo de veículos, distribuindo melhor os tempos de passagem e reduzindo significativamente os congestionamentos.

Aumento da Segurança Viária: A nova configuração geométrica e a implantação de sinalização clara (vertical e horizontal) irão organizar os movimentos, eliminar pontos de conflito e disciplinar o tráfego, resultando em uma redução potencial no número de acidentes.

Priorização da Segurança de Pedestres: O projeto contempla a implantação de faixas de pedestres em locais seguros e a reconstrução de calçadas com acessibilidade, garantindo uma travessia mais segura e inclusiva.

Alinhamento com o Planejamento Urbano: A modernização destes pontos estratégicos está alinhada ao Plano de Mobilidade Urbana do Município, visando a criação de um trânsito mais inteligente, seguro e eficiente para todos.

2.4. Necessidade da Contratação

A execução das obras de intervenção viária propostas exige conhecimento técnico especializado, mão de obra qualificada e o emprego de equipamentos específicos que não compõem o quadro regular de pessoal e maquinário da Prefeitura Municipal. Além disso, a complexidade e o cronograma necessário para minimizar os impactos no trânsito durante a execução demandam a expertise de uma empresa com comprovada capacidade técnica na área.

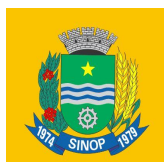
Desta forma, identifica-se a demanda pela contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para a execução completa dos serviços descritos no Objeto deste Termo de Referência, assegurando a qualidade técnica, o cumprimento dos prazos e a correta aplicação dos recursos públicos.

3- Descrição e quantidades

Item	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade	Valor
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO VIÁRIA, COM REMOÇÃO DE ROTATÓRIAS E	UND.	01	R\$ 792.149,65

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, rotatória Avenida dos Pinheiros, Parque das Araras, CEP 78.550-454 - Fone (66) 3511-1854



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



READEQUAÇÃO GEOMÉTRICA DE
CRUZAMENTOS EM PONTOS NO
PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO
DE SINOP - MT, INCLUINDO SERVIÇOS
DE TERRAPLANAGEM,
PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO,
TUDO EM CONFORMIDADE COM AS
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS
PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E
TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO
EDITAL.

4-A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1- Dos materiais empregados:

4.1.1. Todo e qualquer material a ser empregado na presente construção deverá ser comprovadamente de boa procedência de fabricante e de mercado. Os materiais deverão ser de acordo com as recomendações estabelecidas pela ABNT e/ou acreditado pelo INMETRO, quando for o caso, ou outro órgão certificador de qualidade;

4.1.2. A CONTRATADA deverá ter procedimento de aferição quanto ao atendimento de conformidades dos materiais, de forma a rejeitá-los conforme o termo de referência.

4.1.3. A CONTRATADA deverá ter procedimento de aferição quanto ao atendimento de conformidades dos materiais, de forma a rejeitá-los caso fornecidos fora da especificação técnica.

4.2. Diário de Obras:

4.2.1. Caberá a CONTRATADA o fornecimento e manutenção do Diário de Obras, devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

a) Será único, com páginas numeradas tipograficamente em duas (02) vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e segunda da CONTRATADA;

b) Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e por responsável técnico da CONTRATADA, no máximo 02 (dois) dias após a referida data de entrega dos dados;

c) Deverá a qualquer momento, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na execução da obra e que tenham influenciado de alguma forma andamento ou execução, contendo, no mínimo os seguintes campos: nome da contratada, nome da contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições de tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria dos funcionários campo de ocorrências, campo de ocorrências, campo para assinatura da CONTRATADA e do CONTRATANTE;

4.2.2. Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obras pela CONTRATADA:

a) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;

b) Consultas à FISCALIZAÇÃO;

c) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;

d) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

e) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, rotatória Avenida dos Pinheiros, Parque das Araras, CEP
78.550-454 - Fone (66) 3511-1854



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



- f) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para obra ou serviço;
- g) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

4.2.3. Será objeto de registro no Diário de Obras pela FISCALIZAÇÃO:

- a) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obras;
- b) Observações acerca do andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- c) Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior, quando for o caso;
- d) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- e) Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- f) Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

4.3. Prazo de execução:

O prazo de execução será até **60 (SESSENTANTA) DIAS CORRIDOS**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço por parte da CONTRATADA, devendo atender os prazos previstos no cronograma físico-financeiro; de acordo com o inciso 3º do Art. 45 da Lei 14.133/2021.

4.3.1. A conclusão dos serviços se dará com o cumprimento total do cronograma físico-financeiro. De acordo com o inciso I, art. 141 da Lei 14.133/2021, executando o contrato.

4.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

4.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis; A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados definitivamente, pela equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado que a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados de acordo com o disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

4.3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4. Local de execução dos serviços:

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, rotatória Avenida dos Pinheiros, Parque das Araras, CEP 78.550-454 - Fone (66) 3511-1854



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



4.4.1. Os serviços serão executados em "DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT", especificamente nas cinco rotatórias localizadas nas seguintes interseções:

Av. das Acácias x Av. dos Tarumãs

Av. das Figueiras x Av. das Itaúbas

Av. das Figueiras x Av. dos Jacarandás

Av. das Itaúbas x Av. das Embaúbas

Av. Dom Henrique Froehlich x Av. dos Ingás

4.5. DA MÃO DE OBRA A SER EMPREGADA:

4.5.1.A CONTRATADA deverá manter funcionários em quantidade suficiente para cada tarefa/atividade do objeto a ser contratado, empregando sempre mão de obra qualificada para cada atividade. Para isso, a CONTRATANTE a qualquer momento, poderá solicitar documento comprobatório de que o funcionário está habilitado e capacitado para manusear ou operar os equipamentos e/ou maquinários;

4.5.2.Os funcionários deverão ser registrados pela CONTRATADA com a assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, com exceção daqueles oriundos de empresas terceirizadas, porém a CONTRATADA somente poderá subcontratar serviços para empresas cujo os funcionários que prestarão o serviço estejam devidamente registrados nas respectivas empresas.

4.5.3.Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de mão de obra sem que o funcionário esteja devidamente registrado na empresa ou com contrato de prestação de serviços;

4.5.4.Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, seja da CONTRATADA ou de empresa terceirizada;

4.5.5.O uniforme dos funcionários deverá trazer a logomarca da empresa para a qual trabalha a fim facilitar a identificação;

4.5.6.A CONTRATADA deverá ser conhecedora e observar rigorosamente as orientações das Normas Regulamentadoras – NRs do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 18 3.3.7 Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;

4.5.7.A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual EPIs e os equipamentos de proteção coletiva EPCs, além de promover a substituição destes sempre que necessário conforme a periodicidade estipulada em NR, ou quando o equipamento não oferecer mais segurança ao funcionário, o que ocorrer primeiro;

4.5.8.Em caso de descumprimento das normas de segurança de trabalho, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no Edital;

4.5.9.O canteiro de obras deverá ser devidamente preparado de acordo com as recomendações da NR-18 levando-se em consideração o número máximo de funcionários por turno, de forma a garantir aos funcionários da CONTRATADA saúde, segurança e conforto;

4.5.10.A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que cumprirá as determinações constantes na NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção) e que respeitará a Convenção Coletiva de trabalho.

4.5.11.Não admitir na execução dos serviços a mão de obra de presos e egressos, sendo inaplicável para esta contratação as exigências da Lei Estadual 9.879/2013, conforme prevê Artigo 2º, Parágrafo 2º, da citada Lei;

4.6.Terceirização dos serviços de acordo com a lei 14.133/2021

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias,



instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Art. 49. A Administração poderá, mediante justificativa expressa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala, quando:

I - o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado; e

II - a múltipla execução for conveniente para atender à Administração.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, a Administração deverá manter o controle individualizado da execução do objeto contratual relativamente a cada um dos contratados.

Art. 50. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

4.7. Dos equipamentos a serem empregados:

4.7.1.A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos, máquinas e ferramentas em quantidades suficientes a execução de cada tarefa/atividade objeto em tela, conforme cada fase do cronograma;

4.7.2.Os equipamentos deverão apresentar boa qualidade, revisados e com a manutenção preventiva em dia, de forma a zelar pela integridade dos mesmos e garantir a segurança dos operadores e funcionários que estejam trabalhando no local de utilização;

4.7.3.A CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente, bem como promover o controle de acesso aos locais de manuseio e operação de equipamentos que possam causar acidentes;

4.7.4.Os equipamentos conforme o caso, tais como, retroescavadeiras, caminhões, e demais instrumentos que se locomovem no canteiro deverão ser dotados de aviso sonoro quando a operação em marcha ré, ou em qualquer tipo de movimento como plataformas elevadas;

4.7.5.Todo e qualquer tipo de máquina/equipamento somente poderá ser manuseado/operado por profissionais devidamente habilitados e capacitado para tal. Para isso, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a qualquer momento certificados que atestem a capacidade do operador para o equipamento em questão;

4.7.6.Em caso da não observância pela revisão e manutenção dos equipamentos e maquinários, inclusive em caso de operação destes por funcionário não habilitado ou capacitado, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no edital.

4.7.7.Deve se levar em consideração o Art.119 da lei 14.133/2021 que descreve que: O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5-Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades (contratos anteriores pexemplo):

Não houve contratação anterior, a estimativa dos quantitativos de serviços e materiais, bem como dos custos associados que compõem a Planilha Orçamentária de referência para esta contratação, foi elaborada com base em uma metodologia composta e criteriosa, visando garantir a precisão, a conformidade com as normas técnicas e a adequação aos preços de mercado, em observância aos



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



princípios da eficiência e da economicidade. A metodologia adotada compreendeu as seguintes etapas:

1. Análise e Extração de Quantitativos dos Projetos Executivos de Engenharia:

A principal fonte para o levantamento de quantidades foi a análise detalhada dos projetos executivos de engenharia (arquitetônico, pavimentação, sinalização, etc.) desenvolvidos para cada um dos 5 (cinco) pontos de intervenção. A partir das plantas baixas, cortes, perfis e memoriais descritivos, foram extraídos, por meio de software técnico (ex: AutoCAD Civil 3D), os seguintes dados:

Áreas (m²): para serviços de demolição, remoção de pavimento, fresagem, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento asfáltico (CBUQ), além de áreas de calçadas a serem refeitas.

Volumes (m³): para serviços de escavação, aterro, base, sub-base e concreto para meio-fio e sarjetas.

Comprimentos (m): para instalação de meio-fio, dutos e sinalização horizontal (faixas).

Unidades (un): para fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical, dispositivos de acessibilidade (piso tátil), entre outros.

2. Levantamentos e Vistorias de Campo:

Equipes técnicas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito realizaram vistorias in loco em todos os locais previstos para as intervenções. Este levantamento teve como objetivo validar as informações dos projetos, aferir dimensões, identificar possíveis interferências não previstas em projeto (como postes, caixas de passagem de concessionárias, etc.) e verificar as condições reais do pavimento e do entorno, ajustando os quantitativos para refletir a situação fática encontrada.

3. Composição dos Custos Unitários com Base em Referenciais e Pesquisa de Mercado:

Após a definição dos quantitativos, a estimativa de custos foi realizada utilizando fontes diversificadas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 e as orientações dos órgãos de controle. Foram utilizados, em ordem de prioridade:

Tabelas de Custos Referenciais Oficiais: Adotou-se como principal referência a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mantida pela Caixa Econômica Federal, para os serviços e insumos de construção civil. Para serviços específicos de infraestrutura de transportes, foi consultada a tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) do DNIT.

6-JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 Justificativa:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade urgente e estratégica de modernizar a infraestrutura viária do Município de Sinop, adequando-a à sua realidade de contínuo e acelerado desenvolvimento. A consolidação de Sinop como um polo nacional do agronegócio e um centro regional de comércio e serviços impulsionou um crescimento demográfico e econômico que se reflete diretamente na complexidade do trânsito urbano. Este cenário resultou em um aumento exponencial da frota veicular, que hoje se apresenta cada vez mais densa e heterogênea, onde veículos de passeio, motocicletas e veículos pesados de carga disputam o mesmo espaço em vias que não foram originalmente projetadas para tal demanda.

O ponto crítico desta situação reside nos cruzamentos estratégicos atualmente configurados como rotatórias. Estas estruturas, embora eficientes para fluxos moderados, chegaram ao completo esgotamento de sua capacidade operacional, tornando-se gargalos que comprometem toda a malha viária. A análise técnica da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito constatou que, nos horários de pico, a regra de preferência se torna impraticável, gerando múltiplos pontos de conflito, hesitação dos condutores e a virtual paralisação do tráfego. As consequências diretas são sentidas diariamente pela população, com

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, rotatória Avenida dos Pinheiros, Parque das Araras, CEP
78.550-454 - Fone (66) 3511-1854



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



congestionamentos crônicos que elevam o tempo de deslocamento, aumentam os custos operacionais para empresas e cidadãos (com maior consumo de combustível) e geram um ambiente de estresse e insegurança.

Mais gravemente, a configuração confusa e os múltiplos pontos de entrelaçamento (weaving) nestas rotatórias têm contribuído para um aumento nos registros de colisões laterais e abalroamentos, além de representarem um perigo iminente para a travessia de pedestres e ciclistas, os usuários mais vulneráveis do sistema. Diante deste diagnóstico, a remoção das rotatórias e sua substituição por cruzamentos com geometria otimizada, sinalização moderna e travessias seguras não é apenas uma obra de infraestrutura, mas uma intervenção estratégica de engenharia de tráfego, destinada a disciplinar os fluxos, eliminar os principais pontos de conflito e aumentar a capacidade de vazão dos corredores viários. Portanto, a execução deste projeto impõe-se como uma medida de inquestionável interesse público, fundamental para garantir a segurança e a integridade física dos cidadãos, restaurar a fluidez da mobilidade urbana e adequar a infraestrutura de Sinop à sua estatura de polo de desenvolvimento. Trata-se de um investimento essencial que impactará positivamente a qualidade de vida, a economia local e o futuro planejado do nosso município.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

Esta seção estabelece os requisitos mínimos de qualificação que as empresas licitantes deverão atender, bem como as condições e obrigações que regerão a execução do contrato, visando garantir a plena satisfação da necessidade administrativa para a

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA EM ROTATÓRIAS COM INTERVENÇÕES DE ACESSIBILIDADE.

7.1. Qualificação Técnica

7.1.1. Qualificação Técnico-Operacional (da Empresa):

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região de sua sede, em plena validade.
- b) Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- c) Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá demonstrar experiência na execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a saber:

Parcela 1 - Pavimentação: Execução de pavimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em quantitativo mínimo de 43,36 m³ (equivalente a 40% do total de 108,4 m³ previsto na licitação).

Parcela 2 - Acessibilidade: Execução de calçadas ou rampas de acessibilidade em concreto, com



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



instalação de piso podotátil, em quantitativo mínimo de 391,8 m² (equivalente a 40% do somatório dos serviços de rampa (300 m²), calçada (467 m²) e piso podotátil (212,5 m²)).

7.1.2. Qualificação Técnico-Profissional (do Responsável Técnico):

a) Indicação de profissional habilitado que atuará como Responsável Técnico pela obra, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) que comprove(m) sua responsabilidade técnica pela execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância citadas no item 7.1.1.c.

b) Comprovação de vínculo do profissional indicado com a empresa licitante (seja como sócio, empregado ou prestador de serviço).

7.2. Qualificação Econômico-Financeira

Para comprovação da boa situação financeira, a licitante deverá apresentar:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), calculados com base nos dados do balanço patrimonial apresentado.

7.3. Visita Técnica (Facultativa)

a) Será facultada aos licitantes a realização de visita técnica aos locais de execução dos serviços. A visita deverá ser agendada previamente com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

b) As empresas que optarem por não realizar a visita deverão apresentar declaração formal de que conhecem as condições de execução e que não utilizarão a falta da visita como justificativa para omissões em sua proposta.

7.4. Garantia Contratual

a) Será exigida da empresa CONTRATADA a prestação de garantia para assegurar a plena execução do contrato, em conformidade com o disposto nos Artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

b) O valor da garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme faculta o inciso I do Art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

c) A critério da CONTRATADA, a garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no Art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 96. (...)

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, rotatória Avenida dos Pinheiros, Parque das Araras, CEP
78.550-454 - Fone (66) 3511-1854



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) A garantia deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato e, em caso de alterações contratuais que resultem em acréscimo de valor, a CONTRATADA deverá providenciar a respectiva complementação.

e) A garantia prestada será liberada ou restituída somente após a execução integral de todas as obrigações contratuais e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, desde que não haja pendências ou débitos da CONTRATADA.

7.5. Subcontratação

a) Será permitida a subcontratação de partes da obra, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, mediante prévia e expressa autorização da fiscalização da Prefeitura.

b) É vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica (Pavimentação em CBUQ e Serviços de Acessibilidade), objeto da qualificação técnica exigida no item 7.1.1.c.

c) A CONTRATADA permanece com a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual.

7.6. Condições da CONTRATANTE (Prefeitura)

a) Fornecer à CONTRATADA todos os projetos, memoriais e informações necessárias.

b) Designar um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos.

d) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.7. Condições da CONTRATADA (Empresa)

a) Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações do Memorial Descritivo e demais anexos.

b) Fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários, responsabilizando-se por todas as obrigações legais.

c) Manter no local da obra um Responsável Técnico habilitado e um Diário de Obras.

d) Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros.

e) Cumprir o prazo de execução de

60 (sessenta) dias.

f) Apresentar, antes da assinatura do contrato, a Garantia de Execução Contratual e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra.

7.8. Relação Completa de Documentos para Habilitação

A licitante deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:

a) Habilitação Jurídica: Contrato social ou ato constitutivo.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Provas de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

c) Qualificação Econômico-Financeira: Todos os documentos listados no item 7.2.

d) Qualificação Técnica: Todos os documentos listados no item 7.1.

e) Declarações: Declaração de não empregar menor e outras exigidas no edital.

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, rotatória Avenida dos Pinheiros, Parque das Araras, CEP

78.550-454 - Fone (66) 3511-1854



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



7.9.-Natureza do Objeto:

Obras e Serviços ou Engenharia: O objeto da presente contratação é classificado como Obra, em conformidade com o Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, pois contempla um "conjunto de ações de construção, modificação, recuperação ou ampliação de um bem imóvel". Trata-se, especificamente, de uma Obra de Engenharia Civil, envolvendo serviços técnicos especializados em infraestrutura viária e mobilidade urbana, com o objetivo de alterar as características físicas dos cruzamentos para obter melhorias na utilidade, segurança e fluidez do tráfego.

7.10-Duração do contrato:

Vigência para 12 meses.

7.11-Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

Devido este item ultrapassar o valor R\$ 80.000,00 não se enquadra a contratação de ME-Microempresas e EPP- Empresas de Pequeno Porte.

7.12-Contratação Anterior para o objeto da demanda:

- () Houve contratação anterior.
(x) Não houve contratação anterior

Justificativa: A presente contratação fundamenta-se na necessidade urgente e estratégica de modernizar a infraestrutura viária do Município de Sinop, adequando-a à sua realidade de contínuo e acelerado desenvolvimento. A consolidação de Sinop como um polo nacional do agronegócio e um centro regional de comércio e serviços impulsionou um crescimento demográfico e econômico que se reflete diretamente na complexidade do trânsito urbano. Este cenário resultou em um aumento exponencial da frota veicular, que hoje se apresenta cada vez mais densa e heterogênea, onde veículos de passeio, motocicletas e veículos pesados de carga disputam o mesmo espaço em vias que não foram originalmente projetadas para tal demanda.

7.13-Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

- () Não
(X) Sim

Legislação aplicável:

LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2022 DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

RESOLUÇÃO N 236, DE 11 DE MAIO DE 2007

7.14-Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

- () Aquisição consolidada para toda estrutura
(x) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

7.15-Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

- (X) Sim
() Não

Justificar: Considerando, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



determina objetivamente e com clareza que as modalidades das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, onde deve-se a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17 em seu parágrafo 2º.

7.16-Metodologia de estimativa de preço e preço de referência

Para a elaboração da planilha orçamentária foi utilizada a tabela SINAPI da Caixa Econômica Federal

7.17-Valor estimado para a contratação:

R\$ 792.149,65 (setecentos e noventa e dois mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

8-LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

Para a presente contratação, o levantamento de mercado concentrou-se na apuração dos custos para a composição do orçamento estimado, em estrita conformidade com as diretrizes legais e as recomendações dos órgãos de controle.

A metodologia adotada para este levantamento foi a utilização direta da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, como principal e suficiente fonte de referência de preços.

A escolha da tabela SINAPI como instrumento para o levantamento de mercado se justifica por ser:

Um Referencial Oficial: É a principal ferramenta de orçamentação para obras públicas no Brasil, sendo de uso obrigatório em projetos que envolvem recursos da União.

Uma Ampla Pesquisa de Mercado: A própria tabela é o resultado de uma pesquisa de mercado abrangente e contínua em todo o território nacional, refletindo os custos medianos de insumos, mão de obra e equipamentos para a construção civil, com as devidas adequações para o estado de Mato Grosso.

Segurança e Transparência: Sua utilização confere ao orçamento base da licitação a segurança técnica e a transparência necessárias, evitando o risco de sobrepreço e fornecendo um parâmetro justo e auditável para o certame.

Desta forma, ao adotar as composições de custos unitários da tabela SINAPI, a Administração Pública realizou o levantamento de mercado de preços para o objeto, resultando na planilha orçamentária que serve de base para esta demanda e para a futura licitação, em pleno atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021.

9-ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A definição da solução a ser contratada foi resultado de uma análise técnica pautada na busca pela alternativa que apresentasse o melhor equilíbrio entre eficácia na resolução do problema, segurança viária, viabilidade executiva e o uso eficiente dos recursos públicos. A decisão considera o diagnóstico apresentado neste documento, que aponta para o esgotamento da capacidade operacional das rotatórias existentes.

9.1. Análise Comparativa das Alternativas Possíveis

Para solucionar os problemas de congestionamento e segurança nos pontos críticos, foram consideradas, em nível técnico, as seguintes alternativas:

Alternativa 1: Manter a Situação Atual (Não intervir)

Análise: Considerada inviável. A inércia da Administração Pública frente a um problema crescente de mobilidade e segurança resultaria na degradação contínua do trânsito, com o aumento dos tempos de congestionamento, elevação dos índices de acidentes e consequente prejuízo à qualidade de vida da população e à competitividade econômica do município.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



Alternativa 2: Medidas Paliativas (Otimização da Sinalização da Rotatória)

Análise: Considerada ineficaz. Medidas como reforço na sinalização horizontal e vertical, embora de baixo custo, não atacariam a causa raiz do problema: a saturação da capacidade física da rotatória. Em horários de pico, o volume de veículos é tal que a geometria da interseção se torna o fator limitante, algo que a simples sinalização não é capaz de resolver. O benefício seria marginal e em curto prazo, não justificando o investimento.

Alternativa 3: Construção de Obras de Arte Especiais (Viadutos ou Passagens Subterrâneas)

Análise: Considerada desproporcional para a demanda atual. Embora seja a solução de maior capacidade, a construção de viadutos ou trincheiras representaria um investimento financeiro altíssimo, um impacto urbano e ambiental significativo e um transtorno de longa duração para a população durante a obra. Esta alternativa é mais adequada para problemas de macro escala (nível rodoviário), sendo excessiva para a resolução de cruzamentos urbanos neste momento.

9.2. Justificativa da Solução Escolhida

Solução Escolhida: Remoção da Rotatória e Readequação Geométrica do Cruzamento.

A análise comparativa demonstra que a remoção das estruturas giratórias e sua substituição por cruzamentos com geometria e sinalização otimizadas é a solução que melhor atende ao interesse público, pelos seguintes motivos: Eficácia Direta: Atua diretamente na causa do problema, eliminando os múltiplos pontos de conflito e o entrelaçamento de tráfego que caracterizam as rotatórias saturadas, e substituindo-os por um fluxo ordenado e disciplinado.

Melhor Relação Custo-Benefício: Apresenta um custo de implementação significativamente inferior ao de obras de arte especiais (Alternativa 3), mas com uma eficácia imensamente superior às medidas paliativas (Alternativa 2). Garante uma solução duradoura e escalável para o crescimento futuro da cidade.

Segurança e Acessibilidade: O novo desenho dos cruzamentos permite a implantação de faixas de pedestres seguras, calçadas acessíveis e sinalização clara para todos os usuários, tratando a segurança de forma prioritária, o que é uma deficiência crônica das rotatórias em áreas urbanas densas.

Viabilidade Executiva: Trata-se de uma obra de engenharia civil padrão, com tecnologia e mão de obra amplamente disponíveis no mercado, o que garante a viabilidade de execução dentro de um cronograma razoável e com menor impacto geral quando comparada a uma intervenção de maior porte.

Conclusão: Ante o exposto, a escolha pela remoção das rotatórias e readequação dos cruzamentos se consolida como a alternativa técnica, econômica e socialmente mais vantajosa, provendo uma resposta definitiva para um dos principais gargalos da mobilidade urbana de Sinop.

10-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

A solução a ser contratada consiste na execução dos serviços de engenharia detalhados nos projetos, planilhas e no Memorial Descritivo, visando a adequação viária em 5 (cinco) rotatórias com intervenções de acessibilidade. A descrição detalhada de cada etapa principal é a seguinte:

10.1 – Serviços Preliminares

Esta etapa compreende as atividades iniciais para a correta implantação da obra. Conforme o Memorial Descritivo, serão executados os "Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide", que deverão ser georreferenciados ao sistema SIRGAS 2000 e seguir a norma ABNT NBR 13133. Também está inclusa a instalação de uma "Placa de obra em lona com plotagem de gráfica" de 16 m², contendo todas as informações essenciais do empreendimento.

10.2 – Administração Local

Refere-se à estrutura de gestão necessária para o andamento da obra. Conforme a planilha orçamentária,



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



esta etapa inclui a alocação de profissionais como "Engenheiro Civil de Obra Júnior", "Encarregado Geral de Obras" e "Auxiliar de Escritório", além da "Locação de container tipo depósito" para armazenamento de materiais e ferramentas no canteiro de obras.

10.3 – Movimentação de Terra

Esta fase envolve toda a preparação do terreno para receber o novo pavimento. O Memorial Descritivo detalha os serviços de "escavação horizontal em solo de 1ª categoria", "regularização de superfícies com motoniveladora" e "transporte de materiais com caminhão basculante". O material a ser utilizado na base e sub-base será "cascalho para execução de sub-base e base de pavimento asfáltico", adquirido por cotação, com a especificação de ser laterítico e com CBR superior a 60. A execução da base seguirá um rigoroso controle de qualidade, com grau de compactação mínimo de 100%.

10.4 – Pavimentação de Vias

Sendo a etapa de maior peso financeiro (41,24% do total), a pavimentação seguirá um processo técnico detalhado no Memorial Descritivo. Inicia-se com a "Imprimação com emulsão asfáltica" sobre a base concluída. Em seguida, será executada a "Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4.0 cm", que constitui o principal serviço da obra. O processo é finalizado com a "Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C" para garantir a aderência entre as camadas.

10.5 – Sinalização Viária

Esta etapa visa garantir a segurança e a organização do tráfego nos novos cruzamentos. O Memorial Descritivo prevê a execução de sinalização horizontal, como a "pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm" e aspersão de microesferas de vidro para retro refletância. A sinalização vertical inclui o fornecimento e implantação de "suporte metálico galvanizado" e "placas de advertência e regulamentação em aço" com película retrorrefletiva Tipo I, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

10.6 – Adequação Viárias e Acessibilidade

Com grande relevância no projeto (26,09% do custo total), esta etapa foca na segurança dos pedestres e na conformidade com as normas. Serão executados os "meio-fio de concreto (...) moldado no local com extrusora" e a "execução de passeio (calçada) (...) com espessura 6 cm, armado". O destaque, conforme o Memorial, é a construção de "Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco (...) com piso podotátil", que deverá seguir em "estrita conformidade com a Norma ABNT NBR 9050".

10.7 – Limpeza da Obra

Ao término de todos os serviços, conforme o Memorial, a área da obra deverá ser completamente limpa, com a remoção de todo entulho e a desmobilização dos canteiros de obra, sendo esta uma condição para o recebimento final dos serviços pelo órgão fiscalizador

11-JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços descritos neste instrumento são integrados por isso, precisam ser executados por uma mesma empresa.

12-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A execução da solução proposta, detalhada nos projetos e no Memorial Descritivo, visa alcançar um conjunto de resultados positivos e mensuráveis que impactarão diretamente a qualidade da mobilidade urbana e a segurança no município de Sinop. Os resultados pretendidos são:

12.1. Aumento da Fluidez e Redução dos Congestionamentos:

O principal resultado esperado é a otimização do fluxo de veículos nos cinco pontos de intervenção. Ao substituir as rotatórias saturadas por cruzamentos geometricamente mais eficientes, espera-se a



eliminação das filas e da lentidão crônica, especialmente nos horários de pico, resultando em um trânsito mais ágil e organizado.

12.2. Elevação dos Níveis de Segurança Viária:

Pretende-se uma redução significativa no potencial de acidentes nos cruzamentos. A nova configuração eliminará os múltiplos e confusos pontos de conflito existentes nas rotatórias. A implantação de sinalização viária clara e normatizada, incluindo placas de advertência e regulamentação e pintura de faixas e setas com tinta acrílica de alta visibilidade, contribuirá para um comportamento mais seguro e previsível por parte dos condutores.

12.3. Garantia de Acessibilidade Universal nos Pontos de Intervenção:

Um dos resultados mais importantes do projeto é a criação de uma infraestrutura totalmente acessível. A obra garantirá a construção de 300 m² de rampas de acessibilidade e a instalação de 212,5 m² de piso podotátil, em estrita conformidade com a Norma ABNT NBR 9050. Isso assegurará que pedestres, especialmente pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, possam transitar pelos locais com autonomia e segurança.

12.4. Modernização e Qualificação da Infraestrutura Urbana:

O projeto entregará à população uma infraestrutura viária renovada e de alta qualidade. O resultado materializa-se na aplicação de 108,4 m³ de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a camada de rolamento do pavimento e na reconstrução de 467 m² de calçadas em concreto. Tais intervenções não apenas resolvem o problema de tráfego, mas também qualificam e valorizam o espaço urbano no entorno.

12.5. Impacto Econômico Positivo para a Sociedade:

Espera-se que a maior fluidez do trânsito gere um impacto econômico positivo, com a redução do tempo de deslocamento para o transporte coletivo e para a logística de cargas. A diminuição do tempo em que os veículos permanecem parados nos congestionamentos também resultará em economia de combustível para os cidadãos e empresas.

13-PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS.

☒ Não há providências específicas	☒ Não há impactos ambientais
☐ Há providências específicas	☐ Há impactos ambientais
Quais?	Quais?

14-DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

15-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise aprofundada de toda a documentação técnica que compõe este processo, incluindo o Memorial Descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e cronograma, DECLARA-SE A PLENA VIABILIDADE da contratação do objeto em tela.

A presente declaração fundamenta-se nos seguintes pontos:

Justificativa Consistente: A contratação é justificada pela necessidade de promover adequações na infraestrutura viária para melhorar a fluidez do trânsito e a segurança, com foco em intervenções de acessibilidade para a população.

Solução Tecnicamente Definida: A solução de engenharia está detalhadamente especificada no Memorial Descritivo, que abrange desde os serviços preliminares até a limpeza final da obra, com indicação de todas as normas técnicas pertinentes.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



Viabilidade Orçamentária: O custo total estimado da obra é de R\$ 792.149,65, valor obtido a partir de composições de custos baseadas nas tabelas de referência oficiais SINAPI e SICRO, conferindo solidez e conformidade ao orçamento.

Prazo de Execução Factível: O prazo de 60 (sessenta) dias para a execução, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, é considerado exequível para a realização de todos os serviços planejados.

Alinhamento com o Interesse Público: Os resultados pretendidos com a obra, como a modernização da infraestrutura, o aumento da segurança viária e a garantia de plena acessibilidade nos pontos de intervenção, estão em total consonância com o interesse público.

Diante do exposto, e considerando que o empreendimento possui projeto, orçamento e planejamento definidos e assinados pelo responsável técnico Eng. Civil Ariel Nikolak Correia, recomenda-se o prosseguimento dos atos administrativos necessários para a realização do certame licitatório.

Sinop/MT, 10 de setembro de

2025

Lucas Jose Zanateli Webber

assessor

Sinop/MT MAT N° 16690

Wesney de Castro Sodré

**Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito**

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, rotatória Avenida dos Pinheiros, Parque das Araras, CEP
78.550-454 - Fone (66) 3511-1854